

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, a pedido do Portal de Comunicação, Sputnik – Voz do Povo, vem a público apresentar esclarecimentos sobre denúncia infundada de supostas ilegalidades em contratações realizadas pelo Município.

Através de uma denúncia anônima, o Ministério Público foi informado sobre as contratações das seguintes empresas: Instituto Águila de Gestão, SRO Consultoria e Assessoria Empresarial Eirelli, Azalim do Valle Sociedade Individual de Advogados, Strategia Comunicação e Marketing LTDA e UTV Facilities LTDA; as quais, segundo narra a denúncia, teriam sido realizadas sem o devido processo licitatório.

Circula nas redes sociais um “print” retirado do Portal do Ministério Público, com a nítida intenção de dar falsa credibilidade aos fatos narrados, com o objetivo de fazer a população acreditar que se trata de procedimento de iniciativa deste órgão de fiscalização.

Entretanto, na imagem é possível observar que o procedimento se encontra em sua fase preliminar, onde o Município apresentará todas as informações necessárias para a apuração dos fatos, na certeza de que serão constadas as legalidades de tais contratações, com o devido arquivamento da denúncia apresentada.

As contratações das três primeiras empresas mencionadas, foram realizadas com base na Inexigibilidade de Licitação, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de acordo com todos os critérios legais exigidos, seguindo uma fase preparatória estruturada e devidamente instruída, com justificativa técnica, parecer jurídico, documentos de comprovação da especialização das empresas contratadas e pesquisas de preços, comprovando que os valores contratados são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Quanto à última empresa mencionada, foi realizada por meio de adesão à ata de registro de preço, também previsto na Lei de Licitações, permitindo que um ente público contrate serviços já licitados por outros entes públicos. Esta foi a forma mais econômica e rápida de garantir a limpeza e organização da cidade, uma demanda constante da população, especialmente diante do déficit de servidores, da urgência e necessidade dos serviços.

Anexamos à esta nota, detalhamos cada contrato questionado, descrevendo o objeto, bem como demonstrando a pertinência de tais contratações.

Por fim, o Município de João Pinheiro reitera o compromisso de sua atuação em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para atender os interesses da população, parabenizando o portal de comunicação pela busca de esclarecimentos, prezando pela credibilidade da notícia.

Glaucan César Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Instituto Águila de Gestão

Objeto: Implantação de um novo modelo de gestão pública municipal, com foco em capacitação de servidores, reorganização administrativa, diagnóstico institucional e planejamento estratégico.

Justificativa: O Instituto Águila é uma consultoria internacional de gestão, de origem brasileira, reconhecida no ranking da Fundação Dom Cabral (FDC) das multinacionais e mapeada pelo relatório Source Global Research, uma instituição britânica de referência em pesquisas do setor. Trata-se de uma das instituições mais conceituadas do Brasil em gestão pública. A estimativa é que o programa traga ao município mais de 10 vezes o valor investido em forma de eficiência administrativa, melhoria nos indicadores e captação de recursos externos. É um investimento que se paga — e multiplica — a curto e médio prazo.

Destacamos que, recentemente, o Instituto foi contratado nos Municípios de Patos de Minas e Paracatu, tendo participação direta nos brilhantes resultados alcançados pelas gestões dos Prefeitos Luís Eduardo Falcão Ferreira e Igor Pereira dos Santos, respectivamente.

2. Azalim do Valle Sociedade Individual de Advocacia

Objeto: Atuação jurídica especializada em causas estratégicas do Município, tanto judiciais quanto administrativas, além de consultoria na área de contratações públicas e licitações.

Justificativa: O Município atualmente possui um acervo superior a 2 mil processos, em primeira, segunda e terceira instância, nas diversas esferas federais e estaduais, em diversas áreas de atuação distintas, o que demanda uma atuação jurídica robusta e especializada.

A contratação desse escritório, que possui notória especialização e experiência em Direito Público, é fundamental para apoiar a administração municipal na defesa técnica do interesse público e na tomada de decisões estratégicas do gestor, garantindo segurança jurídica e eficiência nas ações.

3. SRO Consultoria e Assessoria Empresarial

Objeto: Assessoria técnica na elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios, projetos e operações de crédito junto a órgãos como Transferegov, BDMG, SIGCON-MG, CAIXA e outros.

Justificativa: Essa empresa fornece todo o suporte necessário nos planos de trabalho, visando o desenvolvimento das seguintes atividades no Município. Com sua consultoria, a cidade está conseguindo acessar verbas estaduais e federais de forma rápida e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

organizada — algo que o quadro interno atual não tem estrutura suficiente para realizar sozinho.

A SRO conta com ampla experiência em gestão contábil pública, atuando com excelência em diversos municípios mineiros. A empresa oferece suporte técnico contínuo, especialmente nas rotinas mais sensíveis da contabilidade pública, como fechamentos contábeis, elaboração de balancetes, controle de restos a pagar, conciliações e apoio à prestação de contas ao TCE/MG. Esse apoio é essencial para assegurar regularidade fiscal, cumprimento de prazos legais e transparência na execução orçamentária.

Ademais, a escolha pela SRO se dá também em razão da confiança institucional construída ao longo dos anos de atuação junto ao Município, o que reduz riscos operacionais e garante maior eficiência na interlocução entre os setores. A contratação visa suprir lacunas técnicas existentes no quadro permanente de pessoal, promovendo maior segurança e qualidade na gestão dos recursos públicos.

4. Strategia Comunicação e Marketing

Objeto: Assessoria em comunicação institucional, marketing estratégico, capacitação de equipe, gestão de crise, orientação em redes sociais e desenvolvimento de materiais gráficos.

Justificativa: A comunicação pública é essencial para manter a população informada sobre os atos da administração e os serviços disponíveis. Em tempos de redes sociais e rápida disseminação de informação, é necessário ter profissionais capacitados para orientar secretários e servidores na melhor forma de se comunicar com o cidadão, fortalecendo a transparência e a confiança pública.

5. UTV Facilities Ltda

Objeto: Serviços de limpeza urbana (capina, roçagem, varrição, pintura de meio-fio) com mão de obra especializada e uso de equipamentos próprios.

Justificativa: Essa contratação não foi por inexigibilidade, mas sim por adesão à ata de registro de preços de outro município, via Pregão Eletrônico, também previsto na Lei nº 14.133/2021. Foi a forma mais econômica e rápida de garantir a limpeza e organização da cidade, uma demanda constante da população, especialmente diante do déficit de servidores, da urgência e necessidade dos serviços.

Ademais, a adesão foi precedida de pesquisa de mercado, análise técnica e parecer jurídico, demonstrando que o valor praticado estava em conformidade com os preços de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e ao que dispõe o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Optar pela adesão foi a maneira mais célere de atender uma necessidade urgente do Município, com respaldo técnico e jurídico.



PREFEITURA DE
JOÃO PINHEIRO
Um gigante em desenvolvimento.
GESTÃO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, trata-se de uma contratação estratégica e vantajosa, que garante a continuidade dos serviços públicos essenciais com eficiência, responsabilidade e respeito à legislação.